
LAUDO MÉDICO PERICIAL.

Preâmbulo.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2009, o Perito Dr. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, designado pelo MM Juiz de Direito da 7.^a Vara Cível da Comarca de São Gonçalo, para proceder ao exame pericial em **Ulisses Aron Diego Siqueira Lima**, nos Autos do processo N.º: **2008.004.200-8**, onde consta como Réu **Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)**, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias, o que vir, descobrir e observar, bem como responder aos quesitos das partes. Em consequência, passa ao exame pericial solicitado, as investigações que julgou necessárias, as quais findas, passa a declarar:

Identificação.

Ulisses Aron Diego Siqueira Lima, brasileiro, casado, nascido no dia 18/02/1968, natural Rio de Janeiro, portador da C.I. N.º RG 1234567 SSP/DF, vivendo e residindo a Rua Virtulino da Costa, Lote 514, Rio do Ouro, São Gonçalo, RJ; de profissão: Copeiro.

Histórico.

São, as seguintes, as declarações do paciente:

Apresenta surdez desde a infância e que esta piorando a cada dia. O ouvido a esquerda é muito pior. Não consegue mais trabalhar.

Solicitou auxílio-Doença ao INSS por duas vezes e que foi negado. Hoje trabalha lavando pratos.

Exame Físico.

O paciente ao exame é um homem branco, que deu entrada caminhando por seus próprios meios e sem o auxílio de aparelhos; está em bom estado físico, bom estado de nutrição e aparenta uma idade física compatível com a idade cronológica.

Está lúcido e orientado no tempo e no espaço, o pensamento tem forma, curso e conteúdo normal, a memória está presente e preservada, o humor igualmente presente e adequado às

situações propostas. Não notamos a presença de delírios ou alucinações.

O exame físico direcionado nada demonstrou.

Discussão.

Trata-se de um processo de Responsabilidade Civil, por alegado Ação para Concessão de Auxílio-Doença, estando o Autor na condição de Segurado. De todos os elementos acostados aos Autos, destacamos os seguintes trechos e documentos de real interesse para a perícia.

- Fls. 03, Peça Exordial: *“... na data de 31/10/2007, o Auxílio-Doença junto ao requerido, por ser portador... distúrbio irreversível no ouvido esquerdo, possuindo surdez e necessitando... usar aparelho”*;
- Fls. 03, Peça Exordial: *“Sua patologia já é antiga realizando exames, desde 2004 e já apresentando... problemas de audição que se agravaram ao longo dos anos...”*;
- Fls.03, Peça Exordial: *“... foi submetido o requerente à perícia médica... na data de 10/11/2007, comunicou que não havia sido constatada a incapacidade para seu trabalho ou para sua atividade habitual... reconsideração da decisão... em 04/12/2007, não foi reconhecido o direito ao benefício...”*;
- Fls.04, Peça Exordial: *“... fortes dores em seu ouvido... tonteiras... desmaios e grande mal estar impedindo que ande por muito tempo...”*;
- Fls. 05, Peça Exordial: Dos Pedidos, requer: *...o pedido de concessão de benefício... previdenciário de auxílio doença;*
- Fls. 06-07, Quesitos do Autor;
- Fls. 12-13, Carteira de Trabalho, em nome Autor, onde consta: *“... Empregador Condomínio do Edifício Downtown... Cargo Porteiro Diurno Data admissão 01 de novembro de 2000... data saída 30 de novembro de 2000... Condomínio Elisa Long & Beach... Cargo: Vigia... Data de admissão: 31 de*

maio de 2007... Data de saída: 08 de outubro de 2007...”;

- Fls. 19-20, Pedido de Gratuidade no Transporte em impresso do SETRERJ, em nome do Autor, sem data, onde consta: “... CID X H 91.3... o paciente é portador de surdez neuro-sensorial. Lesão irreversível...”;
- Fls. 21, Atestado Médico em impresso da Clínica Santa Terezinha, em nome do Autor, datado de 03/12/07, onde consta: “...foi submetido ao exame de O.R.L.... audiometria notando-se surdez mista mais acentuado no ouvido esquerdo. CID H 90.6” assinado pelo Dr. xxxzxxzxxzxxzxxzxxz;
- Fls. 22, Atestado Médico em impresso da Clínica Santa Terezinha, em nome do Autor, datado de 03/12/07, onde consta: “... é portador de surdez mista necessitando usar aparelho no ouvido” assinado pelo Dr. xxxzxxzxxzxxzxxzxxz;
- Fls. 23, Laudo de Exame de Audiograma em impresso da Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional, em nome do Autor, datado de 20/12/04, onde consta: “...no momento apresenta disacusia mista grau moderado a severo à esquerda e condutiva grau leve a moderado à direita; assinado xxxzxxzxxzxxzxxzxxz;
- Fls. 32, Laudo de Tomografia Computadorizada de Mastóide em impresso da Tomus, em nome do Autor, datado de 16/05/2005, onde consta: “... Mastóides ebúrneas e pneumatodiplóicas. Tecido com densidade de partes moles ocupando os antros mastóides, a caixa timpânica esquerda e parcialmente à direita...”;
- Fls. 35, Receituário Médico em impresso da Clínica Santa Terezinha, em nome do Autor, datado de 01/11/2007 onde consta: “... Descon... Predisyn 20mg...”;
- Fls. 36-37, Laudo de Audiograma em impresso de xxxzxxzxxzxxzxxzxxz, em nome do Autor, datado de 28/06/2000, onde consta: “... hipoacusia mista bilateral, em grau leve a moderado à direita e

moderado à severo à esquerda... Meatoscopia Hiperemia bilateral...”;

Trata-se de um processo de Ação de Concessão de Benefício Previdenciário por alegada surdez, estando o autor na condição de Segurado.

O documento de Fls. 23 o resultado de Audiometria realizada em 20/12/04 demonstra que o autor apresentava Disacusia (Distúrbio auditivo em que os sons são deturpados, em sua frequência ou em sua intensidade) mista, grau moderado a severo à esquerda e condutiva grau leve a moderada à direita.

No exame realizado em 28/06/00 que consta em Fls. 36-37 o autor já apresentava hipoacusia (diminuição da audição) mista bilateral em grau leve a moderado à direita e moderada à severa à esquerda.

Verificamos em Fls. 21 o laudo médico de 30/12/07 que o autor apresenta CID X H 90.6 (Perda de audição bilateral mista, de condução e neuro-sensorial) e que está indicado o uso de aparelho auditivo.

Consta em Fls. 12-13 que o autor trabalhou até 08/10/07 como vigia em condomínio residencial.

É evidente que o autor é portador de doença auditiva anterior à sua inscrição previdenciária. É também evidente que esta doença é progressiva, porém a diminuição da capacidade auditiva ou mesmo a surdez não é condição incapacitante para o trabalho genérico.

Caberia discutir incapacidade para ocupações em que se necessite da perfeita audição para sua execução, como por exemplo, afinadores de instrumentos musicais, cantores, músicos e etc.

Conclusão.

O paciente não se enquadra no critério técnico para concessão do auxílio doença previdenciária (31).

Resposta aos quesitos:

Quesitos do Autor (fls. 06-07).

1- O Requerente possui alguma lesão ou doença? Se afirmativa a resposta, qual?

R: *Sim, Vide Discussão;*

2- No caso de a resposta acima ser afirmativa, é possível a cura desta doença, a mesma é gradativa?

R: *Não, mas pode ser atenuado com o uso de aparelho auditivo. Sim, é gradativa;*

3- Essa Lesão provoca dores?

R: *Não consta dos autos documentação que nos permita uma resposta conclusiva;*

4- Se positivo o quesito nº 1, há impedimento para a realização de atividades habituais?

R: *Não;*

5- Quando o Requerido cessou o pagamento do benefício previdenciário, já era o Requerente portador desta doença ou lesão?

R: *Não consta dos autos, muito embora haja relato de que a diminuição da capacidade auditiva venha ocorrendo desde a infância;*

6- De acordo com o quesito nº 4, qual atividade poderia ser desenvolvida pelo Requerente levando em conta suas características pessoais, principalmente o fato de que sempre desenvolveu todas as suas atividades de vigia?

R: *Todas as que não dependam da acuidade auditiva plena;*

7- Havendo possibilidade de o Requerente desenvolver suas atividades habituais e laborativas, quais seriam eles e qual o prejuízo no tocante à readaptação?

R: *Vide Discussão e não necessita de readaptação;*

8- Havendo redução da capacidade laborativa, qual seria o seu grau?

R: *Prejudicado;*

9- O Requerido submeteu o Requerente a algum tipo de reabilitação? Em que consistiu tal reabilitação?

R: *Não.*

O Réu não apresentou quesitos.

É o relatório.

Oscar Luiz de Lima e Cirne Neto
CRM 52 32 861-0